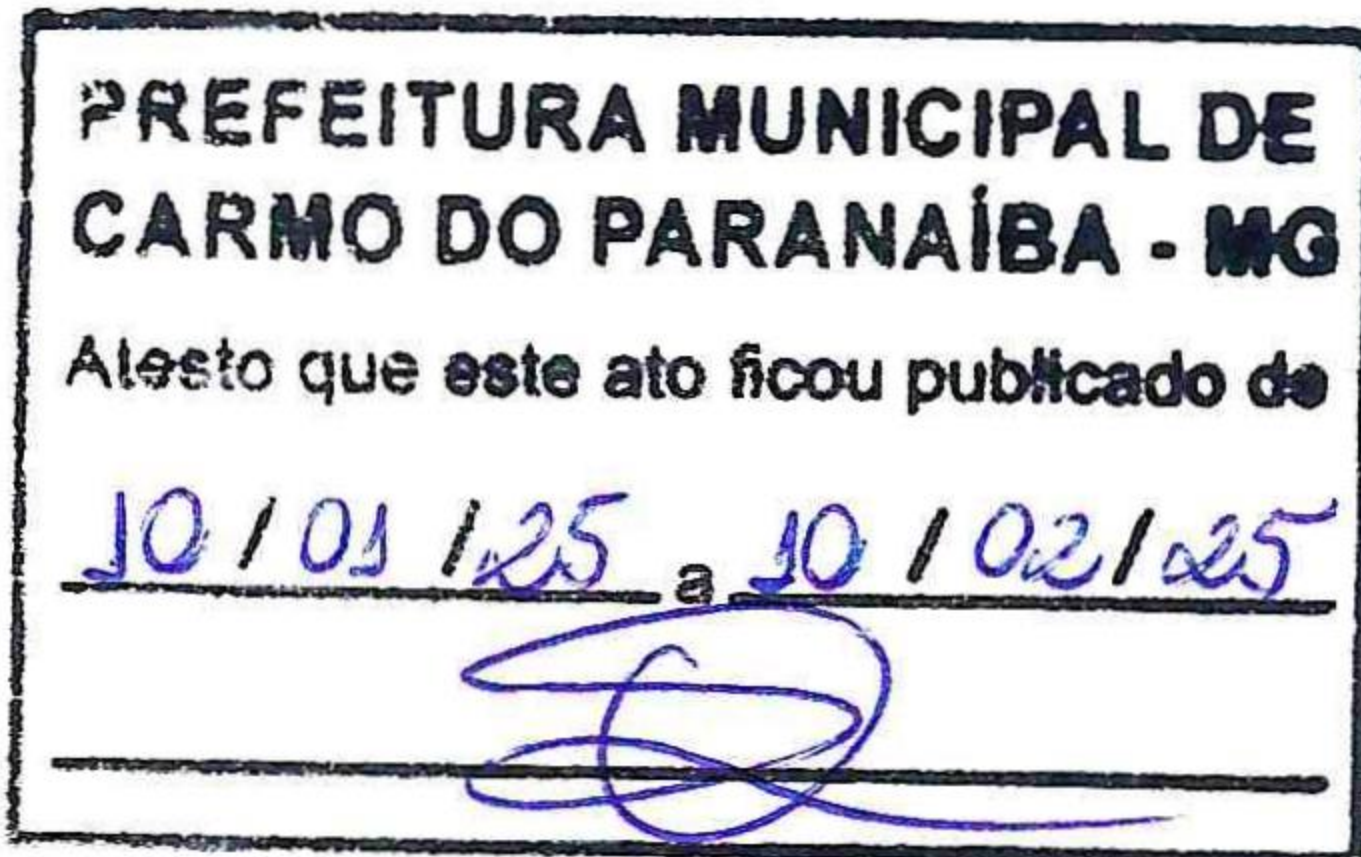


## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/001-09

### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.931, DE 10 DE JANEIRO DE 2025



*Dispõe sobre a aprovação do "LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO", no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

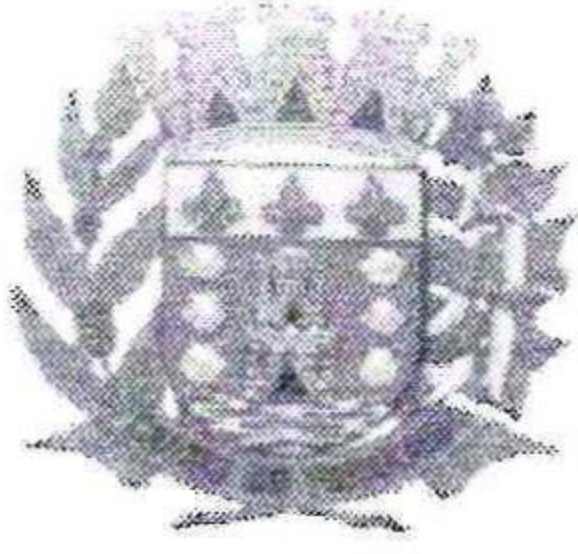
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Ordinária Municipal nº 1.891/2007, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Carmo do Paranaíba, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE ILTDA- EPP - CNPJ Nº 51.663112/0001-63, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO", situado na Cidade de Carmo do Paranaíba-MG;

CONSIDERANDO a caducidade da aprovação do loteamento pelo Decreto Municipal nº 7.610, de 10 de abril de 2024, em razão do transcurso do prazo de 180 (cento oitenta) dias, previsto no art. 18, *caput*, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o seu registro imobiliário;

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Fone (34)3851-9800  
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba/MG



## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/001-09

descritivos das quadras e lotes, aprovados pelo engenheiro da prefeitura, Fernando Ferreira Rocha;

### DECRETA:

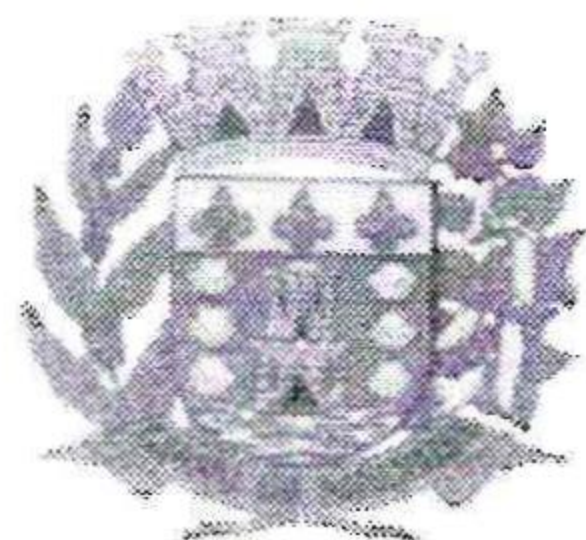
**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE ILTDA- EPP- CNPJ Nº 51.663.112/0001-63, sob a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO" com área total de 135.500,32m<sup>2</sup>, situado no município de Carmo do Paranaíba, dentro da área de expansão urbana, de acordo com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**Art. 2º** O Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO", será composto por 14 (catorze) quadras identificadas pelas letras "A" a "O", constituídas de 267 (duzentas e sessenta e sete) lotes residenciais, área verde e áreas institucionais, reservatório, com a seguinte conformação:

- Área total dos lotes.....= 78.912,61m<sup>2</sup> = 58,238%
- Área total das vias públicas(ruas/calçadas).....= 36.101,56m<sup>2</sup> = 26,643 %
- Área Institucionais (Eq. Urbanos) ..... = 6.906,65m<sup>2</sup> = 5,097%
- Área Verde..... = 13.579,50m<sup>2</sup> = 10,022%
- Área total do loteamento.....= 135.500,32m<sup>2</sup> = 100%

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Fone (34)3851-9800  
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba/MG

2/3



## MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/001-09

**Art. 3º** As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

**Art. 4º** A loteadora terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas.

**Art. 5º** As obras de construção das galerias de águas pluviais (caminhamento de drenagem) deverão ser dentro do loteamento e lançadas as águas pluviais na bacia de contenção conforme projeto anexo.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.610 de 10 de abril de 2024.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de janeiro de 2025.

  
LUCAS DA SILVA MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL